



Informativo da Liderança do PT no Senado Federal

Medidas Legislativas para Enfrentar a Pandemia do Coronavírus (Covid-19)¹

13 de abril de 2020

PT no Senado: 39 medidas em defesa da população

A bancada do PT no Senado Federal apresentou um conjunto de propostas para enfrentamento da emergência de importância internacional em saúde pública decorrente do coronavírus, e seus impactos sobre a atividade econômica, já em níveis sensíveis antes da pandemia. Projetos de lei, requerimentos e outros instrumentos de ação parlamentar foram apresentados para impedir retrocessos flagrantes de direitos constitucionais contidos nas propostas do governo.

Vale destacar os 34 projetos de lei apresentados que envolvem diversas dimensões da cidadania. A criação da Renda Básica e a proteção das famílias por meio da garantia de serviços públicos (energia, luz, gás, telefonia, água e esgoto) e de moradia.

O fortalecimento do SUS, desde a implantação de novas fontes de recursos para apoio a estados e municípios até o fim do Teto de Gastos, e a proteção dos trabalhadores envolvidos no tratamento e combate à doença figuram entre os projetos imprescindíveis para o devido enfrentamento da pandemia.

Para preservar empregos e renda, os senadores do PT desenvolveram projetos em benefício dos trabalhadores intermitentes, de microempreendedores individuais e microempresários, profissionais das artes e da cultura, agricultores familiares e pescadores artesanais, pesquisadores acadêmicos.

¹ Estado de Calamidade Pública reconhecido pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

Para o setor privado, foram formuladas linhas de crédito emergencial e de capital de giro, e isenções e subvenções econômicas vinculadas à garantia de empregos. Pensando nos riscos de desabastecimento, há projeto que assegura infraestrutura nas estradas para motoristas, empresas e transportadores autônomos de carga.

Nas palavras do líder da bancada do PT: "Somos a linha de defesa do povo no Senado".

Conheça em detalhes os 34 projetos de lei e outras ações

Senador e líder da bancada, Rogério Carvalho

1. PL nº 1163/2020 - Dispõe sobre a redução de, no mínimo, 30% no valor das mensalidades das instituições de ensino fundamental, médio e superior da rede privada cujo funcionamento esteja suspenso em razão da emergência de saúde pública

O projeto de lei determina que instituições de ensino fundamental, médio e superior da rede privada ficam obrigadas a reduzir as suas mensalidades em, no mínimo, 30%, enquanto estiver vigente a suspensão de funcionamento de suas atividades em função da emergência de saúde pública. A medida não implicará sacrifícios financeiros às instituições escolares, já que, no período de suspensão de suas atividades, elas terão redução de seus custos tais como água, energia, alimentação, manutenção, entre outros itens. O projeto ainda prevê que o descumprimento da redução da mensalidade sujeita o infrator à multa, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

2. PL nº 1162/2020 - Assegura ao empregado contratado na modalidade de trabalho intermitente o pagamento de um salário mínimo mensal, na hipótese de declarar que não foi convocado para a prestação de serviço

Segundo dados do CAGED, o saldo de vagas referente ao trabalho intermitente foi de 143 mil entre novembro de 2017 e dezembro de 2019. A modalidade prevê que o trabalhador assina um contrato de trabalho, mas não tem renda assegurada, esperando o empregador convocá-lo para trabalhar determinado número de horas. Sua remuneração será correspondente ao número de horas trabalhadas.

Um estudo do DIEESE com dados de 2018 registra que 43% dos vínculos intermitentes tinham remuneração inferior a um salário mínimo e 11% não tiveram qualquer renda, confirmando a precariedade do trabalho intermitente. Diante da pandemia do coronavírus, a situação desses trabalhadores se agravará ainda mais sendo imprescindível assegurar renda enquanto viger a declaração de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.

3. PL nº 917/2020 - Cria o benefício da Renda Básica à população brasileira mais vulnerável, em decorrência da pandemia da Covid-19 (Coronavírus)

O projeto de lei prevê benefício de um salário mínimo mensal a todas as famílias inscritas no CadÚnico e a possibilidade de novos cadastramentos, enquanto estiver vigente a declaração de emergência em saúde pública decorrente do coronavírus. Ao autorizar a inscrição no CadÚnico de famílias cujos indivíduos sejam vulneráveis à crise econômica decorrente da pandemia, este projeto estende a proteção social, independente da renda familiar ou renda familiar per capita, a empregados sem carteira assinada ou por conta própria; desempregados de longa duração que não façam mais jus ao seguro-desemprego; idosos que não recebam o benefício previdenciário ou o Benefício de Prestação Continuada (BPC); famílias com crianças em áreas com fechamento de escolas; microempreendedores individuais e outros públicos prioritários. Com isso, o benefício emergencial será mais abrangente, aumentando o grau de proteção da população à crise.

4. PL nº 800/2020 - Cria incentivos tributários para o setor do turismo, em decorrência de prejuízos causados pela pandemia de coronavírus

O projeto de lei concede isenção fiscal; anistia; remissão; suspensão temporária do prazo para o pagamento de tributos; bem como prorroga o prazo para a declaração anual do Imposto de Renda, calendário 2020, para pessoas físicas e jurídicas do setor de turismo, atingidas pelo desequilíbrio econômico-financeiro provocado pela emergência pública de saúde.

O setor do Turismo contribui fortemente para a distribuição de renda, justamente porque é uma cadeia produtiva bem mais pulverizada, ao mesmo tempo que promove um constante fluxo de pessoas pelo planeta e dentro do território nacional, gerando oportunidades de negócio tanto para grandes conglomerados (companhias aéreas, redes hoteleiras, empresas de cruzeiros) como para pequenos e microempreendimentos, sejam agências de

viagem locais, pousadas, restaurantes ou guias turísticos que atuam em suas comunidades.

5. PL nº 799/2020 - Concede isenção do imposto de renda para vítimas da Covid-19

O projeto de lei altera a legislação do Imposto de Renda para conferir isenção aos rendimentos de pessoas físicas e/ou respectivos dependentes efetivamente atingidos pela pandemia do coronavírus, além de prorrogar o prazo para a declaração anual, calendário 2020, para pessoas físicas. São medidas que mantêm recursos no orçamento das famílias brasileiras, inclusive para fazer frente as dificuldades com hospital e remédios para enfrentar a emergência de saúde. Logo, o projeto beneficia diretamente a população acometida pelo vírus e estimula a economia por meio do consumo das famílias, reduzindo os prejuízos econômicos que toda sociedade e mercado sofrem com o advento da pandemia.

6. PL nº 833/2020 - Determina adicional ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE e ao Fundo de Participação dos Municípios –FPM, diante da necessidade de recursos para enfrentar a pandemia de Covid-19

O projeto de lei dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE e o Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no exercício de 2020. Assim, fica a União autorizada a transferir aos Estados, a título de apoio financeiro, o valor de R\$ 11 bilhões, e aos Municípios, também a título de apoio financeiro, o valor de R\$ 11,5 bilhões. Os valores propostos equivalem ao repasse previsto para dois meses, totalizando R\$ 22,5 bilhões.

A pandemia exige respostas imediatas dos estados e municípios, sob pena de ampliação dos seus efeitos sanitários, econômicos e sociais. Haverá enormes pressões sobre o SUS, a exemplo dos leitos de UTI, que antes da pandemia já apresentavam uma taxa de utilização média de 95%. Nesse sentido, é crucial que o repasse adicional de FPE e FPM. Afinal, os estados e municípios terão que tomar uma série de medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública e voltadas a mitigar os efeitos econômicos e sociais da crise, garantindo renda, sobretudo àqueles que não são formalizados.

7. PL nº 835/2020 - Determina a execução imediata das emendas orçamentárias impositivas para enfrentamento da pandemia da Covid-19

O projeto de lei tem o objetivo de assegurar a imediata execução das emendas orçamentárias individuais e de bancada de parlamentares de Estado ou do Distrito Federal, referente ao ano de 2020, destinada aos entes federados no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente de Covid-19 (coronavírus); e de garantir que esses recursos sejam, efetivamente, um adicional para área de saúde dos Municípios e dos Estados, porque não devem computados no piso da saúde e sequer limitados pelo Teto de Gastos.

8. Ofício nº 17/2020-GSRSANT - Revisão dos critérios de classificação para que Estados e Municípios possam tomar empréstimos com aval da União

Trata-se ofício enviado ao Secretário do Tesouro Nacional, de 18 de março de 2020, propondo a revisão dos critérios para que entes da federação possam tomar empréstimos com aval da União, enquanto estiver em vigência a declaração de emergência em saúde pública decorrente do coronavírus. É importante que os entes federativos tenham instrumento para financiamento de suas ações, sobretudo as voltadas para mitigação dos efeitos sociais e econômicos da crise.

9. RQS 134/2020 - Requerimento de Informação e Requisição ao Banco Central de prognósticos sobre a pandemia da Covid-19

Trata-se de requerimento em que são requisitados os dados do Banco Central que fazem projeções de que o contágio pelo novo coronavírus é mais rápido no Brasil, citados pelo Ministro da Economia em entrevista ao jornal Folha de São Paulo, de 16/03/2020. Segundo o Ministro da Economia, dados projetados pelo Banco Central mostravam que a velocidade de contágio no Brasil do coronavírus é mais veloz do que em outros países, inclusive China.

O Ministro afirmou conhecer essa informação do Banco Central, portanto, teve conhecimento do assunto 15 dias antes da data da entrevista em tela. Isso remete ao começo do mês de março. As medidas, ainda tímidas, começaram a ser tomadas na semana de 16 a 20 de março, atrasadas, portanto.

10. Nota oficial da Bancada do PT sobre a decretação de calamidade pública, em decorrência da pandemia de Covid-19

A Bancada do Partido dos Trabalhadores – PT no Senado Federal defende que seja decretado o estado de calamidade pública no Brasil, decorrente da

pandemia do Covid-19 (coronavírus). Nada obstante, essa anuência é condicionada à flexibilização dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Teto dos Gastos (Emenda Constitucional 95), uma vez que o enfrentamento da pandemia exige aumentar os gastos para a saúde pública e outras despesas sociais, garantindo a segurança sanitária, social e econômica da população brasileira.

Senador Jaques Wagner

11. PL nº 1722/2020 - Veda a inclusão de pessoas em cadastros de proteção ao crédito ou similares durante o estado de calamidade pública

O projeto de lei veda a inclusão de nomes de pessoas físicas inadimplentes, com renda informada de até dois salários em 1º de março de 2020, nos cadastros nacionais de proteção ao crédito — Serasa, SBP ou similares —. A medida tem amplo alcance social pois a maioria das pessoas alcançadas por cadastros negativos são aquelas de menor poder aquisitivo que aderem a crédito parcelado para aquisição de móveis e eletrodomésticos e, ao mesmo tempo, são as mais afetadas por desemprego e retração econômica. A quarentena, recomendada pelas autoridades sanitárias e fundamental para a contenção da pandemia, exige também medidas de proteção desta parcela da população, mais exposta a dificuldades de trabalho e renda e aquelas decorrentes do fechamento de agências bancárias e das próprias lojas.

12. PL nº 1452/2020 - Suspende os descontos de prestações em folha de pagamento de empréstimos consignados contratados por empregados, aposentados e pensionistas

O projeto de lei propõe a suspensão, durante a vigência do estado de calamidade pública decorrente da emergência de saúde relacionada ao coronavírus, do desconto dos empréstimos consignados de trabalhadores celetistas, aposentados e pensionistas do RGPS. Os valores não pagos serão incorporados ao saldo devedor, sem juros ou multas, e diluídos no tempo restante do contrato e de, no mínimo, três anos, período no qual ficará suspensa também a incidência de juros sobre o saldo devedor. O contratante de empréstimo não poderá ter o nome negativado nos sistemas de proteção ao crédito em função da suspensão dos pagamentos nos termos deste projeto.

13. PL nº 1278/2020 - Suspende o pagamento das parcelas dos financiamentos imobiliários contratados juntos ao Sistema Financeiro de Habitação, inclusive do programa Minha Casa Minha Vida

A matéria autoriza a suspensão do pagamento de quatro parcelas dos financiamentos imobiliários contratados juntos ao Sistema Financeiro de Habitação (SFH), e seis parcelas para os contratos do Minha Casa Minha Vida (MCMV), sejam eles adimplentes ou inadimplentes no máximo por 180 dias antes da vigência do estado de calamidade pública. Os valores devidos serão incorporados ao saldo devedor sem juros ou multas e diluídos nas parcelas remanescentes do contrato, considerando o prazo nunca inferior a dois anos após o fim do período de suspensão de pagamentos e de quatro anos para o contratos do MCMV.

14. PL nº 1169/2020 - Projeto de lei da bancada que cria a Linha de Garantia de Capital de Giro e Emprego (LGCGE) do Banco Central do Brasil e operacionalizada pelo BNDES, com a finalidade de garantir a manutenção da produção, do emprego e da massa salarial

A Linha de Garantia de Capital de Giro e Emprego (LGCGE), instituída pelo Banco Central do Brasil, tem por finalidade assegurar condições de enfrentamento da crise financeira e queda abrupta do nível de atividade econômica, no curso de estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

O Banco Central do Brasil fica autorizado a implementar a LGCGE, no limite de até R\$ 300 bilhões, mediante aquisição de carteiras de créditos oriundos de novas operações de empréstimo, de financiamento e de direitos creditórios de instituições financeiras.

15. PL nº 1168/2020 - Projeto de lei da bancada que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções econômicas diretas aos empregadores com a finalidade de garantia de emprego

A subvenção direta ao empregador é vinculada ao pagamento de salários e destinada a empresas alcançadas pelas medidas de suspensão significativa das suas atividades em virtude da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus. Tanto as subvenções na forma direta ao empregador como a

equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros de operações de crédito estão obrigatoriamente vinculadas à garantia de emprego.

16. PL nº 877/2020 - Suspende o recolhimento de impostos e contribuições federais de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Simples Nacional, durante o estado de calamidade pública

O projeto suspende a exigência de recolhimento dos impostos e contribuições federais dos contribuintes do Simples Nacional (Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, referente às competências de março, abril e maio de 2020, podendo ser prorrogada por decisão do Comitê Gestor do Simples Nacional nos meses de junho, julho e agosto de 2020. Para fazer jus ao benefício, o contribuinte deverá apresentar plano de manutenção de empregos, considerando a última folha salarial anterior à 01 de março de 2020, quando da solicitação da suspensão de exigibilidade.

17. PL nº 872/2020 - Proíbe despejos e reintegração de posse de moradias na vigência do estado de calamidade pública

O projeto de lei suspende processos judiciais com pedido de ordem de despejo e reintegração de posse, em caráter definitivo ou em tutela de urgência, motivados pelo não pagamento de empréstimos imobiliários, aluguéis ou fim de comodato; ações de execução de hipotecas e alienação fiduciária de imóveis residenciais, enquanto perdurar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional, mesmo quando emanada antes da vigência do período excepcional, visando proteger a população das dificuldades financeiras em consequência da pandemia, seja pela imposição de confinamento domiciliar e quarentena, seja pelo desemprego e queda de renda por inatividade de setores produtivos, agravado pela paralisação do sistema bancário.

18. PL nº 783/2020 - Proíbe o corte de fornecimento dos serviços públicos de energia elétrica, telefonia, gás e de água e esgoto ao consumidor durante o estado de calamidade pública

A redução da atividade econômica e a consequente queda da renda das famílias, desemprego e falta de acesso a recursos mínimos de sobrevivência impostos pela pandemia da Covid-19 exigem medidas que possam garantir as práticas recomendadas de confinamento e de quarentena. Nesse sentido, a manutenção e acesso irrestrito aos serviços básicos se tornam essenciais e

indispensáveis para o enfrentamento da pandemia até que o estado de calamidade esteja plenamente superado.

19. PL nº 838/2020 - Projeto de lei que cria a Linha Emergencial de Capital de Giro pelo BNDES para o enfrentamento dos efeitos sociais e econômicos da pandemia

Destinado à manutenção da produção, do emprego e da massa salarial, o projeto autoriza o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) a criar linha de crédito emergencial de capital de giro a empresas, sociedades empresariais, empresário individual e sociedades corporativas.

A proposta prevê o valor total de financiamento limitado ao montante de R\$ 100 bilhões, dos quais 40% dos recursos destinados a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. A taxa de juros proposta para o mutuário final é de 3,75% a.a. O prazo total das operações será de até 60 meses, incluindo o prazo de carência obrigatório de 12 meses no qual não haverá cobrança de juros. Aos beneficiários será exigido um plano de manutenção de empregos, considerando a última folha salarial anterior a 01 de março de 2020.

20. REQ nº a ser definido/2020 - Requerimento de solicitação ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) de instauração de Inquérito Administrativo para investigar o aumento abusivo de preços praticados na venda de álcool em gel e máscaras de proteção.

O Procon tem confirmado que fornecedores de máscaras de proteção e do álcool em gel, fundamentais na prevenção do contágio do Covid-19, tem aumentado o preço desses produtos, em algumas regiões, chegando a 316% para máscaras e 194% para o álcool em gel, configurando crime contra o consumidor e abuso de poder econômico que devem ser coibidos e exigem investigação do CADE. Este requerimento aguarda votação na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado Federal. Vale registrar que ofício do mesmo teor foi enviado ao presidente do CADE em 25 de março de 2020.

21. INS 12/2020 - Indicação ao Ministro de Estado-Chefe da Casa Civil de adoção de Medida Provisória que disponha sobre o controle de preço de produtos e serviços ligados ao enfrentamento da pandemia do Covid-19

Na qualidade de Coordenador do Comitê de Crise para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da Covid-19, o senador sugere e solicita a

adoção de Medida Provisória, de forma especial e em caráter de urgência em todo o território nacional, a fim de conter valores extorsivos praticados por produtores e fornecedores de máscara de proteção cirúrgica e álcool em gel utilizados na prevenção do contágio do Covid-19.

Senador Humberto Costa

22. PL nº 1541/2020 - Suspende a cobrança de impostos federais para empresas da área das artes e da cultura, obriga a execução dos recursos contingenciados do Fundo Nacional de Cultura e adiciona ao orçamento de 2020 o superávit financeiro do FNC apurado em 2019

O setor de Cultura e Artes representa cerca de 2,64% do PIB e emprega 5,2 milhões de pessoas, de acordo com o IBGE, e tem sido drasticamente afetado pelas medidas relacionadas a emergência em Saúde Pública decorrente do coronavírus. Cinemas, casas de espetáculos, museus e outras instituições culturais perderam integralmente suas receitas. Para mitigar os efeitos econômicos desta paralisação, este projeto de lei contempla: a suspensão da cobrança dos tributos federais a todas as empresas do setor enquanto durar a pandemia; a prorrogação por um ano dos prazos de aplicação dos recursos para a realização das atividades culturais e de prestação de contas de projetos culturais aprovados no âmbito das leis e programas de apoio federais; a prioridade do fomento de atividades que possam ser transmitidas via internet; e obriga a execução dos recursos contingenciados do Fundo Nacional de Cultura (FNC), além de adicionar ao orçamento de 2020 o superávit financeiro do FNC apurado entre janeiro e dezembro de 2019.

23. PL nº 1064/2020 - Cria benefício a trabalhadores da área das artes e da cultura em virtude da emergência em Saúde Pública decorrente do coronavírus

O Projeto cria o benefício no valor mensal de um salário mínimo para todos aos trabalhadores e trabalhadoras do campo das artes e da cultura, que exercem sua atividade como autônomo ou Pessoa Jurídica, independentemente da renda mensal ou renda familiar mensal per capita, que tenham perdido sua fonte de renda em função da pandemia. A comprovação da condição de profissional elegível para o benefício será feita por meio de autodeclaração de perda de renda.

Além do benefício da renda, o projeto suspende as cobranças de tributos federais incidentes sobre casas de espetáculo, cinemas, circos, museus, cinematecas e demais instituições museológicas e quaisquer outros estabelecimentos dedicados a apresentações artísticas e culturais mediante a venda de ingressos ao público, empresas produtoras independentes de audiovisual, empresas distribuidoras independentes de audiovisual, empresas produtoras ou realizadoras de espetáculos artísticos e culturais de qualquer linguagem artística. As medidas são necessárias para atender a milhares de famílias que ficaram sem sustento com a interrupção de apresentações e produções culturais ante a pandemia e serão válidas enquanto estiver vigente a declaração de emergência em saúde pública decorrente do coronavírus.

24. PDL nº 98/2020 - Projeto de Decreto Legislativo que susta a Portaria nº 34, de 9 de março de 2020, que dispõe sobre as condições para fomento a cursos de pós-graduação stricto sensu pela Diretoria de Programas e Bolsas no País da CAPES

Sob o pretexto de priorizar os cursos de pós-graduação mais bem avaliados pela CAPES, a Portaria 34 possibilita uma redução drástica das bolsas de pesquisa agravando ainda mais a situação imposta pelos cortes de 2019. Desta vez, o governo provoca uma redução de até 50% das bolsas ofertadas, no momento em que o Brasil e tantas outras nações enfrentam uma pandemia que provoca inúmeras mortes e demanda investimentos crescentes em pesquisa para produção de vacina e novos medicamentos eficazes no tratamento dos pacientes infectados com o novo vírus.

25. PL nº 875/2020 - Autoriza a União a utilizar o superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional em 31 de dezembro de 2019 (R\$ 1,3 tri) em despesas de ações e serviços públicos de saúde para enfrentamento da epidemia do coronavírus.

O projeto de lei autoriza a União a utilizar o superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional em 31 de dezembro de 2019 em despesas em ações e serviços públicos de saúde no exercício de 2020, voltadas ao enfrentamento da emergência do coronavírus. As medidas tomadas pelo governo federal até o presente momento são insuficientes, tal como a MP nº 924/2020, que abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Educação e Saúde, no valor de R\$ 5,1 bilhões, e apenas remaneja, sem um real sequer de expansão de recursos do orçamento da saúde.

O SUS é subfinanciado desde sua origem e já merecia atenção especial do governo federal. É o único caso no mundo de sistema universal em que o gasto público de saúde representa menos da metade (45%) do gasto total do setor. O gasto público em saúde, considerando todos os entes, equivale a 3,8% do PIB. No período 2018 a 2020, a estimativa de perda para o SUS em função da EC 95 é de, pelo menos, R\$ 22,48 bilhões. Apesar de atender a 75% da população, no entanto, o SUS dispõe apenas de 44% dos leitos de UTI no país, cerca de 18 mil leitos, insuficientes para o devido enfrentamento da pandemia.

Senador Jean Paul Prates

26. PL nº 879/2020 - Assegura ao microempreendedor individual (MEI) o pagamento equivalente ao seguro desemprego no valor de um salário mínimo mensal

O projeto acrescenta o §2o-A ao art. 3o da Lei no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, assegurando ao microempreendedor individual – MEI o pagamento de benefício de um salário mínimo mensal, na hipótese de comprovar que não obteve faturamento a partir da entrada em vigor desta Lei, enquanto estiver vigente a declaração de emergência de saúde pública.

No Brasil, os microempreendedores individuais somam 9,4 milhões, quase 10% da população ocupada. São trabalhadores autônomos que por meio do MEI, criado no governo Lula, passaram à formalidade e ao acesso a benefícios. Desde então, artesões, motoristas de aplicativo, caminhoneiros, comerciantes independentes, prestadores de serviços, entre tantos outros têm direito a auxílio-maternidade, aposentadoria e ao afastamento remunerado por motivo de saúde. Já o benefício do seguro desemprego não foi previsto. A queda da circulação de pessoas no espaço público, o fechamento do comércio e a redução da atividade econômica em geral provocados pela pandemia da Covid-19 repercutirão de maneira incisiva no faturamento do empreendedores. Para aqueles que não tiverem faturamento a partir da entrada em vigor desta lei, estará assegurada a extensão do seguro desemprego.

27. PL nº 878/2020 - Autoriza a União a prestar apoio financeiro a Estados e Municípios que recebem recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e do Fundo de Participação dos

Municípios (FPM), no exercício de 2020, na hipótese de redução do repasse mensal em relação ao mesmo período de 2019

O projeto de lei autoriza a União a transferir valor extraordinário aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE e o Fundo de Participação dos Municípios - FPM no exercício de 2020, para assegurar, no mínimo, repasse mensal no mesmo valor em relação a igual período de 2019.

A atividade econômica já estava em desaceleração no último trimestre de 2019, consagrando o momento de recuperação mais lenta de nossa história. Já são 11,9 milhões de desempregados e 38 milhões de trabalhadores na informalidade. A EC 95, apenas em 2019, subtraiu R\$ 13,58 bilhões da saúde, recurso que deixa de ser transferido aos entes. A crise do coronavírus impactará negativamente a atividade economia e conseqüentemente as receitas do FPE e do FPM, relativas ao Imposto de Renda e ao Imposto sobre Produtos Industrializados, além do impacto negativo sobre a arrecadação de ICMS, ISS e royalties. Ao mesmo tempo, a pandemia levará enorme pressão sobre o SUS e exigirá respostas imediatas dos estados e municípios, sob pena de ampliação dos seus efeitos sanitários, econômicos e sociais.

Senador Paulo Paim

28. PL nº 1449/2020 - Institui o benefício do seguro-desemprego ao trabalhador em caso de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional e prorroga o prazo de pagamento

O projeto de lei permite prorrogar o seguro desemprego até seis meses para os benefícios já concedidos em caso de calamidade pública e até três meses em casos de categorias específicas. Para atender aos trabalhadores que tenham tido pelo menos três meses de registro em carteira nos últimos 12 meses e por período de três meses até que a calamidade pública seja superada, o projeto cria modalidade extraordinária de seguro desemprego, além de assegurar o benefício ao microempreendedor individual impedido de exercer sua atividade. Importante destacar que a matéria também fixa o INPC como índice de atualização dos valores do seguro desemprego e atualiza o valor do seguro desemprego em R\$ 2.870,00.

29. PL nº 1292/2020 - Assegura aquisição e distribuição de Equipamento de Proteção Individual (EPI) para todos os trabalhadores na saúde

Em caráter prioritário, o projeto de lei impõe aos órgãos e entidades do Sistema Único de Saúde (SUS) e prestadoras privadas de serviços de saúde a adoção de medidas para assegurar a aquisição e a distribuição de equipamentos de Proteção Individuais para todos os trabalhadores na saúde. Vale destacar que o projeto considera crime contra economia popular a elevação desmotivada de preços ou a retenção indevida dos equipamentos, ao mesmo tempo que considera atividades essenciais a produção e distribuição dos equipamentos.

30. PL nº 1197/2020 - Estende o auxílio emergencial para pescadores artesanais, e catadores de materiais recicláveis e trabalhadores da agricultura familiar cooperados ou associados

O projeto de lei estende o auxílio emergencial resultante da aprovação do PL 1066/2020, a pescadores artesanais, independentemente de possuir o Registro Geral da Pesca, e aos trabalhadores organizados em cooperativa ou associação de catadores de materiais recicláveis e da agricultura familiar. Os beneficiários das localidades de difícil ou mesmo sem acesso a plataformas digitais, poderão realizar o cadastramento, a identificação e a comprovação dos requisitos com o apoio das colônias de pescadores, sindicatos rurais e cooperativas.

31. PL nº 1195/2020 - Garante acomodação aos profissionais de saúde na rede hoteleira e outros estabelecimentos em condições sanitárias adequadas

Enquanto perdurarem os efeitos do estado de calamidade pública, o projeto de lei garante acomodação aos profissionais de saúde em estabelecimentos hoteleiros e outros que disponham de condições sanitárias adequadas para descanso dos trabalhadores que não possam retornar a suas residências, seja pela distância ou por submeter familiares a risco. Além disso, o projeto permite o pagamento de uma diária social em acomodações oferecidas pela rede hoteleira ou outras formas de acomodação particulares, cujo valor poderá ser objeto de compensação com tributos devidos ao ente estatal ou paga diretamente ao trabalhador pelo empregador, a título de subvenção, auxílio ou indenização, com critérios definidos em lei do respectivo ente.

32. PL nº 1192/2020 - Concessão de auxílio-doença a segurados afastados do serviço por acidente de trabalho ou doença decorrente do atendimento a pacientes com suspeita ou contaminados pelo coronavírus

Até o fim do estado de calamidade pública, será concedido auxílio-doença, acidentário ou não, a segurados afastados do serviço em face de acidente do trabalho ou doença decorrente do atendimento à saúde prestado aos pacientes com suspeita ou contaminados pelo coronavírus. Os trabalhadores da área de saúde maiores de 65 anos, os acometidos por doença grave, as gestantes e as lactantes serão afastados do contato direto com a pacientes contaminados pelo coronavírus.

33. PL nº 1191/2020 - Concede auxílio transporte aos profissionais de saúde que prestem atendimento aos pacientes contaminados com coronavírus em outras modalidades:

- transporte coletivo especial, com veículos próprios ou contratados pelo empregador, para transporte exclusivo de empregados e demais trabalhadores da área da saúde;
- transporte individual, com veículo próprio ou compartilhado, até o triplo do valor praticado habitualmente;
- transporte por táxi ou aplicativos, até o triplo do valor praticado habitualmente;
- transporte coletivo emergencial em parceria com o poder público municipal para atendimento exclusivo de trabalhadores na área da saúde, até o dobro do valor praticado habitualmente.

34. PL nº 1190/2020 - Concede auxílio alimentação aos profissionais de saúde envolvidos na assistência à saúde dos pacientes com coronavírus.

Durante o estado de calamidade pública será concedido auxílio alimentação aos profissionais de saúde no valor máximo mensal de até R\$ 500,00 a todos os trabalhadores na área da saúde cujo salário não ultrapasse o valor de R\$ 3.135,00 e que estejam envolvidos na assistência à saúde dos pacientes com coronavírus.

35. PLP nº 37/2020 - Garante aos caminhoneiros infraestrutura nas rodovias e estradas e disciplina a jornada de trabalho

O projeto de lei trata da legislação que dispõe sobre o exercício da profissão de motorista, empresas e transportadores autônomos de carga, bem como propõe medidas que buscam disciplinar a jornada de trabalho e o tempo de direção do motorista profissional. Em situações como a atual crise da Covid-19, o transporte rodoviário de cargas mostra a sua essencialidade, evitando o colapso social que decorreria da falta de produtos para a indústria, o comércio e a sustentação das famílias.

Em março de 2020, completaram-se cinco anos da publicação da Lei n. 13.103, que flexibilizou os horários de trabalho dos caminhoneiros e fixou regras para que no prazo de 5 anos fossem assegurados locais de descanso adequados. No entanto, quase nada foi feito. Postos de combustíveis e locais de parada habituais, além de insuficientes, estão cobrando valores exagerados. O objetivo desta proposição é fixar regras para evitar abusos, cabendo a ANTT estabelecer valores máximos que poderão ser cobrados do motorista ou seu empregador pelo uso ou permanência em locais de espera, respeitada a capacidade econômica do motorista profissional e sua condição de empregado ou autônomo.

Senadora Zenaide Maia

36. PL nº 946/2020 - Dispõe sobre o uso de recursos do FAT e do FGTS para subsidiar a Renda Mínima de Cidadania no valor de um salário mínimo ao mês durante o período de calamidade pública

O projeto de lei dispõe sobre a garantia de renda mínima no valor de um salário mínimo por mês, de acordo com os dados do Cadastro Único (CadÚnico). Para subsidiar tal benefício, serão utilizados recursos do Fundo de Amparo do Trabalhador (FAT) e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), além dos recursos orçamentários específicos. Com o auxílio do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat) e do Conselho Curador do FGTS, serão apurados os valores máximos os recursos disponíveis, respeitando a sustentabilidade dos fundos e, ao mesmo tempo, o devido enfrentamento dos impactos às famílias até o fim do estado de calamidade pública.

37. PL nº 44/2020 - Institui a concessão no prazo de 10 dias de benefícios assistenciais e previdenciários; e suspende a exclusão de beneficiários durante a vigência do estado de calamidade pública

A pandemia do novo coronavírus exige medidas de preservação de benefícios assistenciais e previdenciários e de programas de transferência de renda (BPC, Bolsa Família, aposentadorias, pensões, licenças). Este projeto de lei visa garantir que os pedidos de concessão de benefícios assistenciais e da seguridade social, assim como os de inclusão em programas de transferência de renda sejam apreciados em até 10 dias, sob pena de deferimento automático. Ao mesmo tempo, a matéria suspende as exclusões de beneficiários, exceto os casos de desligamento individual previsto em legislação. São medidas imprescindíveis para o devido enfrentamento de um dos maiores desafios sanitários das últimas décadas: a emergência de saúde pública de importância internacional relacionada à Covid-19.

Senador Paulo Rocha

38. PL nº 1546/2020 - Dispõe sobre medidas emergenciais de amparo aos agricultores familiares e pescadores artesanais

Assinado em conjunto com os senadores Rogério Carvalho e Jaques Wagner, este projeto de lei pretende mitigar os impactos da crise econômica e de saúde pública a segmentos da agricultura familiar, com medidas emergenciais que beneficiam também, em cadeia, amplos setores sociais:

- Merenda escolar - manutenção dos repasses federais para estados e municípios destinados a aquisição de alimentos da agricultura familiar para a merenda escolar, mesmo no período de suspensão das atividades escolares.
- Programa de Aquisição de Alimentos - Aquisição da parcela de produção de agricultores familiares e pescadores artesanais, cuja venda direta ao consumidor tenha sido prejudicada pelas medidas de conterão da pandemia.
- Bolsa Verde - assistência a 75 mil famílias de agricultores familiares por meio do Programa de Apoio à Conservação Ambiental e inscritos no cadastro do Ministério do Meio Ambiente.
- Ações programáticas - garantia de execução de metas físicas para ações programáticas prioritárias para agricultores familiares e pescadores artesanais.
- Serviços essenciais - fornecimento de luz e água, com suspensão de cobranças, e de um botijão de gás por mês para cada família beneficiária do Bolsa Família.

- Crédito Rural - suspensão da cobrança das dívidas vincendas.
- Programa Garantia Safra - continuidade do pagamento emergencial do programa para os inscritos em 2018 e 2019, com inscrição automática para 2019/2020, além da criação de linha de crédito emergencial para a safra 2021/2022, com taxa de juros zero para custeio da produção de alimentos básicos e ampliação de 50% do volume de recursos aplicados na safra 2019/2020.
- Recursos para o PAA e Bolsa Verde - destinação de 15% das emendas parlamentares individuais à LOA 2020 para as dotações destes programas.

39. PL nº 1205/2020 - Prolonga o prazo máximo de pagamento do Seguro-Desemprego

O projeto de lei estende o período máximo de pagamento do seguro desemprego por até 5 (cinco) meses, em razão da emergência de saúde pública, podendo neste caso vigorar o benefício por até 10 (dez) meses, e por até 2 (dois) meses para grupos específicos de segurados, conforme critérios do Codefat.

Assim, ao alterar a Lei nº 7.998/1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), o projeto permite dobrar o período máximo de concessão atual, ampliando a proteção aos trabalhadores desempregados a partir de um instrumento crucial de garantia de renda neste momento da crise econômica e sanitária decorrente do coronavírus.